



EVENTO ATAF-ATI NAS MARGENS DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL DO ATAF

31 DE OUTUBRO DE 2022 – LAGOS, NIGÉRIA

UMA ABORDAGEM À TRIBUTAÇÃO DA PERSPECTIVA DO GÉNERO:

MELHORAR A EQUIDADE E A EFICIÊNCIA DA MRI

DECLARAÇÃO DAS CONCLUSÕES

A 31 de Outubro de 2022, o Fórum das Administrações Tributárias Africanas (ATAF) e a Iniciativa Tributária de Adis (ATI) promoveram conjuntamente um evento nas margens da Assembleia Geral do ATAF de 2022, que decorreu em Lagos, na Nigéria, subordinado ao tema **“Uma abordagem à tributação da perspectiva do género: melhorar a equidade e a eficiência da mobilização dos recursos internos (MRI)”**. O evento tinha como objectivo (i) estimular o debate sobre políticas que permitam uma melhor articulação entre a tributação e a igualdade de género, (ii) identificar o carácter dos preconceitos nos regimes tributários, e (iii) promover a aplicação de dados desagregados por género para a definição de políticas informadas ao apresentar o trabalho realizado por organizações que prestam apoio neste domínio.

Ao acolher os participantes e abrir o evento, a Sra. Jeneba Bangura (co-presidente da ATI e Directora Adjunta da Autoridade Tributária Nacional de Serra Leoa) e a Sra. Mary Baine (Secretária Executiva Adjunta do ATAF) referiram-se ao impacto socio-económico desproporcional sobre as mulheres na economia globalizada, a crescente importância da articulação entre a tributação e a igualdade de género, e a crescente necessidade de integrar a questão do género na mobilização dos recursos internos (MRI) pelo desenvolvimento e adopção de sistemas tributários progressivos.

Para efeitos de definir a agenda, a primeira sessão explorou os preconceitos nos regimes tributários com a apresentação das principais conclusões do estudo realizado recentemente pelo ATAF **“As políticas fiscais são desenvolvidas para reduzir as desigualdades de género nos países membros da ATAF?”**, enquanto a investigação conduzida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Commonwealth e de Desenvolvimento (FCDO) revelou uma quase total ausência de programação em



matéria de género por parte das autoridades tributárias. Regista-se uma necessidade real e premente de acautelar os preconceitos de género, tanto explícitos como implícitos, nos sistemas tributários, visto estes influenciarem directamente a participação das mulheres no mercado de trabalho. As políticas fiscais conferem frequentemente um tratamento diferente aos homens e às mulheres e, principalmente, em detrimento das mulheres. No entanto, face a vários exemplos citados de África que indicam um interesse crescente neste domínio, o ***Estojó de Ferramentas para a Programação Fiscal e de Género do FCDO*** foi desenvolvido especificamente para ajudar com a elaboração de tais programas.

Uma sessão sobre ***"Dados desagregados por género na elaboração de políticas"*** proporcionou perspectivas obtidas de algumas das investigações realizadas por organizações regionais e internacionais, nomeadamente o ATAF, o Centro de Administração de Políticas Fiscais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) e a Divisão de Política Fiscal do Fundo Monetário Internacional (FMI). Embora existissem provas claras de redução dos preconceitos explícitos, continuam a subsistir preconceitos implícitos, relacionados com os rendimentos médios mais baixos das mulheres e a interacção destes com a tributação das famílias e a progressividade.

A investigação revelou igualmente os desenvolvimentos positivos (sobretudo nos últimos anos) na paridade de género nas administrações fiscais que participam na publicação *Perspectiva Tributária Africana (African Tax Outlook - ATO)* do ATAF, que tem levado as autoridades tributárias a introduzir políticas progressivas baseadas, em grande medida, nas recomendações da ATO. Os trabalho previsto para o futuro, emanado da investigação, inclui a identificação das melhores práticas para a redução dos preconceitos de género nos regimes fiscais, e o apoio aos países com orientações práticas a respeito (i) da recolha, acesso e utilização de dados desagregados por género de alta qualidade e (ii) a inclusão de avaliações de género nos processos de desenvolvimento de políticas e na integração do género nos orçamentos.

As conclusões retiradas das apresentações e dos debates decorridos durante o evento demonstraram claramente que:



- a) As políticas fiscais sensíveis e transformadoras da perspectiva do género são importantes para alargar a base tributária e melhorar a eficiência fiscal e a equidade, pois incidem sobre os princípios cardais da tributação;
- b) As políticas fiscais desenvolvidas continuam a descuidar as questões específicas ao género devido à insuficiência de dados desagregados por género;
- c) Os decisores políticos nos países membros do ATAF e da ATI devem colaborar no desenvolvimento de enquadramentos que integrem políticas fiscais sensíveis e transformadoras da perspectiva do género para abordar questões de género significativas para África e não só; e
- d) As políticas fiscais sensíveis e transformadoras da perspectiva do género permitirão mobilizar as receitas tão necessárias para apoiar programas sociais que reduzam a pressão do trabalho não remunerado e aumentem os benefícios económicos sensíveis ao género.

De forma a alcançar um espectro de participantes mais alargado, o evento bem atendido assumiu um formato híbrido que permitiu a participação física dos delegados da Assembleia Geral do ATAF, bem como a participação sem presença física /virtual mais ampla dos membros da ATI e do ATAF, com interpretação simultânea para facilitar os debates em inglês, francês e português. O evento contou ainda com a participação de representantes de organizações como as administrações tributárias africanas, a Rede do ATAF para as Mulheres no Domínio Fiscal (RMDF), o Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Commonwealth e de Desenvolvimento (FCDO) do Reino Unido, o Gabinete de Financiamento para o Desenvolvimento Sustentável do Departamento dos Assuntos Económicos e Sociais das Nações Unidas (UNDESA), a Agência Alemã para a Cooperação Internacional (GIZ), a Rede de Organizações Fiscais (NTO), o Centro de Administração de Políticas Fiscais da OCDE, o Departamento de Assuntos Fiscais do FMI, e a Divisão de Investigação Política e Advocacia da Rede de Justiça Fiscal - África (TJNA).